

(EXTRATO) PORTARIA PAD N.º 129/2025

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo art. 110, I, da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003, e em observância ao disposto na Deliberação n.º 197/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública - CSDPMG, resolve instaurar **Processo Administrativo Disciplinar n.º 1896-2002-2025-0-004**, a fim de apurar os fatos descritos no SEI n.º 9990000001.016196/2025-05 .

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025.

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral da Defensoria Pública



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 11/12/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0723270** e o código CRC **D5327D30**.